



Projeto de Lei Municipal nº 3.139/2026,

de 02 de Setembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 210 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2.047 – Manutenção Programa Assistência Farmacêutica

Natureza da Despesa:

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.166,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, do recurso vinculado 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualificar SUS, no valor de R\$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

Valdecir mariano
Pinto:54363373091

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

Valdecir mariano

Pinto:54363373091

Dados: 2026.09.02 14:22:53 -03'00'



Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.139/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Municipal, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à realização de despesas necessárias a execução, manutenção e aprimoramento das ações de assistência farmacêutica no Município.

A Assistência Farmacêutica constitui componente essencial das ações de saúde pública, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população por meio da garantia do acesso, da disponibilidade, da qualidade e do uso adequado dos medicamentos e insumos de saúde. Nesse contexto, os recursos destinados pelo Ministério da Saúde, por meio do FNS e vinculados ao Qualifar-SUS, representam importante instrumento para o fortalecimento da gestão e da estruturação dos serviços farmacêuticos municipais.

A aplicação dos recursos permitirá o desenvolvimento de ações voltadas à qualificação dos processos de trabalho, organização dos serviços, capacitação dos profissionais, melhoria da gestão dos medicamentos e insumos e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará ao Município utilizar adequadamente os recursos destinados à Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS, promovendo melhorias na organização e na prestação dos serviços farmacêuticos e, conseqüentemente, contribuindo para a ampliação da qualidade do atendimento e do acesso da população às ações e serviços de saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua análise atenta e no reconhecimento do relevante interesse público da matéria, esperando, ao final, sua aprovação.

Mariano Moro/RS, 02 de Setembro de 2026.

Valdecir mariano

Pinto:54363373091

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
Valdecir mariano Pinto:54363373091
Dados: 2026.09.02 14:23:05 -03'00'